



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO Nº 32869/2020 – TJMA

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0124/2016-TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ATLÂNTICA SEGURANÇA TÉCNICA LTDA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE VIGILÂNCIA ARMADA, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, MEDIANTE O PREENCHIMENTO DE POSTOS DE TRABALHO. PROCESSO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL: 4292/2015-TJMA.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Beviláqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, RG nº 0588708/2016-2/SSP/MA.

CONTRATADA: EMPRESA ATLÂNTICA SEGURANÇA TÉCNICA LTDA., CNPJ n.º 06.420.079/0001-96, sediada à Av. Getúlio Vargas, 42 – Apeadouro, São Luís/MA, cujo representante legal é o Sr. **LUIZ CARLOS CANTANHEDE FERNANDES**, portador da carteira de identidade nº 639.843/SSP-MA, CPF 055.179.743-68, doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Repactuação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 0124/2016 – TJMA.

Considerando:

A solicitação da Empresa **CONTRATADA**, o **PARECER-AJP – 22922020**, o **DESPACHO-COCON – 11682020**, e o **DESPACHO-CO – 26782020**,

AUTORIZO a 4ª REPACTUAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0124/2016-TJMA, firmado entre as partes em 16/11/2016, nos termos abaixo:

a) De acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2020/2021, o cálculo do reajuste deu-se com base no percentual de 3% (três por cento) sobre os salários básicos dos vigilantes e supervisores, passando a vigorar a partir de 01/02/2020 e efeitos econômicos a partir de 01/08/2020 com os seguintes valores:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 0124/2016 - TJMA				
CONVENÇÃO 2020/2021				
Item	Posto de Trabalho	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
1	Vigilância armada 12 horas diurnas , de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.	83	R\$ 8.106,95	R\$ 672.876,85
2	Vigilância Armada 12 horas noturnas , de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.	83	R\$ 9.716,48	R\$ 806.467,84
3	Vigilância Armada 44 horas semanais diurnas , de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) Supervisor B.	1	R\$ 6.051,02	R\$ 6.051,02
4	Vigilância Armada 44 horas semanais diurnas , de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) Supervisor A.	1	R\$ 6.566,47	R\$ 6.566,47
TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS				R\$ 1.491.962,18
TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS				R\$ 17.903.546,16





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

b) O reajuste tem previsão na Cláusula Oitava do Contrato e encontra amparo legal nos artigos 55, inciso III e 65 § 8º, todos da Lei nº 8.666/93;

São Luís (MA) 02 de dezembro de 2020.


Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Maranhão